

PORTARIA Nº 439/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades, referente as denúncias feitas ao MP pelos nacionais R.V. e A.B.C., os quais declaram que policiais civis teriam, em tese, agido de forma indevida e arbitrária no exercício da função, durante a abordagem e prisão em flagrante delito dos nacionais supracitados, fato ocorrido no município de Oriximiná, tudo conforme Of. nº 321/2021-MP/PJO, Notícia de Fato nº 001278-039/2021, Despacho/COINT/CGPC de 04/11/2021 e demais fatos conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 440/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades sobre o descumprimento/protelação de diligências solicitadas pelo M.P. nos Processos nºs 0000406-78.2020.814.0401 e 0800055-90.2021.814.0401 à DP Peixe-Boi, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/10/2021 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 441/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.S.M., mat. nº 54190885 o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial, fato que gerou o BOP nº 489/2021.100267-9 e o IPL nº 489/2021.100183-5 (Proc. nº 0802884-19.2021.814.0017) da 2ª Vara Cível e Criminal de Conceição do Araguaia, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 25/10/2021 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 442/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e as responsabilidades/ negligência, no furto de peças do veículo L-200 TRITON 3.2, o qual estava apreendido na SU de Ananindeua desde 2014, sendo que ao ser cumprida a Ordem Judicial de devolução/entrega do bem em outubro/2021, o proprietário do veículo percebeu que o mesmo estava sem motor, bancos e porta do motorista, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 14/10/2021 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 730649

PORTARIA Nº 522/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/10/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 57/2019-GAB/CGPC de 15/03/2019, que apurou as declarações do Sr. R.P.S., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que possam caracterizar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 57/2019-GAB/CGPC de 15/03/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 523/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/10/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 37/2020-GAB/CGPC de 12/02/2020, que apurou a conduta do servidor, Geordan Antunes Fontenelle Rodrigues, mat. nº 5940402, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Geordan Antunes Fontenelle Rodrigues, mat. nº 5940402 por infringências ao dispositivo legal contido no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 524/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/10/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 96/2021-GAB/CGPC de 23/02/2021, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a morte por confronto policial do nacional J.S.V., ocorrida no município de Óbidos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 96/2021-GAB/CGPC de 23/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 525/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/10/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 108/2021-GAB/CGPC de 04/03/2021, que apurou a conduta dos policiais civis que teriam adentrado na residência do nacional C.K.B., no município de Alenquer, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 108/2021-GAB/CGPC de 04/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 526/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/10/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 231/2021-GAB/CGPC de 24/06/2021, que apurou a conduta da Autoridade Policial, que deixou, em tese, de atender requisição ministerial em face a NF nº 002070-100/2019, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de negligência por parte da Autoridade Policial;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 231/2021-GAB/CGPC de 24/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 730675

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA**PORTARIA Nº. 056/2021 - CORREGEDORIA do CPC "RC", de 18 de novembro de 2021.**

A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: A homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD às fls. 712/753, conforme § 6º do art. 201- da Lei 9.230 de 2021. RESOLVE: Art. 1º. SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021, instaurado pela PORTARIA Nº. 008/2021 - CORREGEDORIA - CPC "RC", de 09 de abril de 2021, publicada no DOE 34.548 em 12/04/2021, suspendendo o fluxo da prescrição da presente ação disciplinar até o integral cumprimento, conforme previsão do art. 201-A, §6º da Lei nº. 9230 de 2021. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 730051